

EDITAL PROEQUIP PROPLAN/PRG Nº 001/2016-2017 – CHAMADA 02

A Universidade Federal de Pelotas – UFPel, em ação conjunta da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), considerando os resultados do processo de Autoavaliação Institucional dos Cursos de Graduação da UFPel, torna público que estará aberto o período para submissão de solicitações destinadas à melhoria das condições infraestruturais dos Cursos de Graduação desta Instituição, por meio da aquisição de equipamentos e, eventualmente, de material bibliográfico.

1 DO OBJETIVO

Fomentar o progressivo alcance da equidade nas condições de trabalho e estudo na UFPel, a partir do aporte de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para Laboratórios de Ensino de Graduação previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos identificados como prioritários pelos respectivos **Colegiados, por meio** do Formulário Institucional de Avaliação de Cursos (FIAC), para os cursos de graduação vinculados ao ciclo azul de avaliação do INEP (conforme Anexo 01 deste edital).

2 DO CRONOGRAMA DA CHAMADA 02

O cronograma de submissão e julgamento dos pedidos na Chamada 02 é o seguinte:

Publicação do Edital PROEQUIP 2016/2017 – Chamada 02	17/10/2016
Disponibilização de Planilhas para Submissão das Propostas	20/10/2016
Reunião para Orientação quanto à Submissão da Proposta	20/10/2016
Submissão das Propostas	20/10/2016 a 09/11/2016
Divulgação dos resultados	23/11/2016

3 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Estarão aptos a participar os Cursos de Graduação presenciais, listados no Anexo 01 deste edital, que tenham realizado o cadastro e o preenchimento do Formulário de Autoavaliação Institucional de Cursos (FIAC), na dimensão infraestrutura e, em especial, a avaliação de Laboratórios.
- 3.2 Cada Curso poderá apresentar **somente um pedido**, de forma individual;
- 3.3 A priorização dos itens cadastrados no FIAC, conforme orientação a seguir, neste documento, deverá ser **elaborada pelo Colegiado do Curso e por seu respectivo NDE** e

aprovada por esses;

3.4 As propostas submetidas deverão ter a anuência do Diretor da respectiva Unidade Acadêmica e ser por este encaminhado à CPDI, conforme orientação presente neste documento;

3.5 Quando a Unidade possuir mais de um Curso e no caso em que mais de uma proposta seja submetida, esta deverá assegurar-se da compatibilidade entre as propostas.

4 DOS VALORES POR SOLICITAÇÃO

Não há valor limite para a submissão das solicitações. Os itens registrados no FIAC para a melhoria dos laboratórios deverão ser orçados e priorizados. Todos os pedidos que, atendendo aos requisitos deste edital, tiverem valor total de solicitação igual ou inferior a **R\$32.258,00** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais) serão imediatamente contemplados. Cada curso poderá utilizar até **R\$5.000,00** (cinco mil reais) deste valor para a solicitação de material bibliográfico impressos (desde que atendam os critérios expostos no item 5.2 deste edital).

As demandas dos cursos que por ventura ultrapassarem o limite de **R\$32.258,00** poderão ser contempladas, no caso da existência de saldo remanescente dos pedidos que não atingirem aquele valor. Neste caso, serão priorizados os cursos que satisfaçam as **quatro** condições descritas abaixo. Havendo ainda recursos excedentes, serão priorizados os cursos que satisfaçam **três** das quatro condições descritas abaixo. Havendo ainda recursos excedentes, serão priorizados os cursos que satisfaçam **duas** das condições das quatro descritas abaixo. Havendo ainda recursos excedentes, serão priorizados os cursos que satisfaçam ao menos **uma** das condições descritas abaixo.

- a. solicitação de equipamentos para laboratórios compartilhados com outros cursos, conforme cadastro no FIAC.
- b. solicitação de equipamentos para laboratórios de Cursos de Graduação criados no Programa REUNI.
- c. solicitação de equipamentos para laboratórios de cursos cujo conceito na última avaliação do INEP na dimensão de infraestrutura seja igual ou inferior a 3 ou para laboratórios de cursos que ainda não tenham sido avaliados.
- d. solicitação de equipamentos para a implementação de laboratórios previstos nos PPCs e que não estejam implementados (desde que se atenda o critério 5.1.c deste edital).

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Quanto à submissão, as propostas devem observar o seguinte:

5.1 Sobre pedidos de equipamentos:

- a. Os equipamentos solicitados estarão restritos à quantidade e especificação

contidas no cadastrado realizado pelos Coordenadores no campo “Condições Necessárias para o Funcionamento do Laboratório quanto a Equipamentos”, do Formulário Institucional de Autoavaliação de Cursos (FIAC).

- b. Os equipamentos solicitados devem estar destinados rigorosamente a laboratórios de ensino que estejam previstos no PPC do Curso, implementados ou não;
- c. Os pedidos de equipamentos, no caso de laboratórios não implementados, devem ser acompanhados, **obrigatoriamente**, de uma declaração conjunta do Coordenador do Curso e do Diretor da Unidade Acadêmica sobre a existência de local para a instalação do laboratório (identificando sala e prédio), bem como de toda a infraestrutura necessária para seu imediato e pleno funcionamento na data de submissão do pedido;
- d. No caso de solicitações relativas a computadores, estas deverão buscar enquadramento nas opções disponíveis que serão divulgadas pela PROPLAN por ocasião da reunião de orientação, prevista no item 2 deste edital, inclusive valor de aquisição.

5.2 Sobre pedidos de aquisição de material bibliográfico:

- a. Os pedidos devem estar restritos à bibliografia básica das disciplinas do Curso, conforme previsto em seu respectivo Projeto Pedagógico;
- b. Os pedidos devem necessariamente identificar as disciplinas que serão atendidas pela bibliografia solicitada;
- c. Não serão atendidos os pedidos de materiais bibliográficos que estejam disponíveis no rol de referências da plataforma “Minha Biblioteca”, disponível na página da PROPLAN.

6 DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Os coordenadores dos cursos pertencentes a Chamada 02 receberão os seguintes documentos:

1. Planilha de solicitação, com os dados referentes aos laboratórios cadastrados no FIAC em 2015. Nesta planilha o coordenador deverá:
 - a. descrever detalhadamente o equipamento solicitado;
 - b. informar o valor máximo esperado para a aquisição do item;
 - c. revisar, se necessário, a quantidade de itens a ser adquirido (considerando que o número máximo de itens foi estabelecido no cadastro realizado no FIAC);
 - d. informar a ordem de prioridade para a aquisição dos equipamentos.
2. Planilha para a solicitação de material bibliográfico impresso. Nesta planilha o coordenador deverá:
 - a. informar o número de exemplares de cada referência bibliográfica a ser adquirida;
 - b. descrever cada referência bibliográfica a ser adquirida;

- c. descrever o número de exemplares já existentes (quando for o caso) na biblioteca que atende o curso;
- d. informar a conceito-alvo, referente ao quesito bibliografia básica da avaliação do INEP, que o curso pretende atingir com a aquisição de cada título solicitado;
- e. informar o valor máximo esperado para a aquisição de cada título.

3. Acesso à planilha atualizada do catálogo da base de dados “Minha Biblioteca” (<https://dl.dropboxusercontent.com/u/1300570/Catalogo%20Minha%20Biblioteca.xlsx>). O coordenador deverá conferir se os títulos solicitados na planilha de solicitação de material bibliográfico impresso não constam nesta base de dados.

7 DOS CURSOS QUE JÁ UTILIZARAM RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL PROEQUIP 2014

Os Cursos da Chamada 02 que utilizaram recursos financeiros remanescentes do Edital PROEQUIP 2014 para a aquisição de equipamentos conforme o procedimento de priorização previsto por ocasião da Chamada 01, poderão utilizar valor equivalente nesta Chamada para aquisição de material bibliográfico, caso todas as demandas de aquisição de equipamentos tenham sido satisfeitas e haja crédito disponível, no limite do valor concedido.

7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Os seguintes itens não serão financiados por este Edital:

- a. Quaisquer aquisições de bens e serviços classificados como custeio;
- b. Mobiliário, aparelhos de ar condicionado, notebook e projetor multimídia, salvo se demonstrada a sua essencialidade para o laboratório em questão (neste caso, deverá ser encaminhado um documento justificando a solicitação);
- c. Qualquer equipamento não cadastrado no FIAC 2015.
- d. Reformas de salas ou prédios.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Quando da submissão da solicitação de recursos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Uma planilha com a priorização dos itens para laboratórios solicitados corretamente preenchida;
- b. Uma planilha de solicitação de bibliografias (quando for o caso) corretamente preenchida;
- c. Uma declaração de que os recursos solicitados para a compra de equipamentos serão destinados a laboratórios que se encontram previstos na versão vigente do PPC;
- d. No caso de solicitação de recursos para laboratórios previstos em PPCs e que não

estão implementados, é necessário encaminhar uma declaração de existência de infraestrutura para a imediata implementação do laboratório. Esta declaração deve ser emitida pelo diretor da unidade;

- e. Cópias das atas das reuniões do Colegiado e do NDE do Curso, com a aprovação da solicitação;

09 DOS RECURSOS ALOCADOS NA CHAMADA 02

Serão alocados na CHAMADA 02 deste edital **R\$ 1.483.868,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, para aquisição de equipamentos e, eventualmente, material bibliográfico.

10 DA SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações e a documentação exigida deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico para proequip2016@proplan.ufpel.edu.br, observando estritamente os prazos previstos neste Edital.

11 DO JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

Os pedidos serão avaliados por um Comitê Técnico, formado do representantes da PROPLAN, PRG e dos Coordenadores de Curso, que considerará:

- a. O atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- b. O provimento da documentação exigida;
- c. A distribuição dos recursos excedentes.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão encaminhados por mensagem eletrônica ao coordenador do curso e ao gestor da unidade do curso solicitante e divulgados nos endereços <http://wp.ufpel.edu.br/proplan/> e <http://wp.ufpel.edu.br/prg/>.

13 CONTATO

Maiores esclarecimentos sobre este Edital podem ser obtidos através do e-mail cpdi@proplan.ufpel.edu.br.

Pelotas, 17 de maio de 2016.

Anexo I – Cursos do Ciclo Azul (Chamada 02 | 2017)

1. Arquitetura e Urbanismo
2. Artes Visuais (Licenciatura)
3. Ciência da Computação
4. Ciências Biológicas (Licenciatura)
5. Ciências Sociais (Bacharelado)
6. Ciências Sociais (Licenciatura)
7. Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis
8. Dança
9. Educação Física (Licenciatura)
10. Engenharia Agrícola
11. Engenharia Ambiental e Sanitária
12. Engenharia Civil
13. Engenharia da Computação
14. Engenharia de Controle e Automação
15. Engenharia de Petróleo
16. Engenharia Eletrônica
17. Engenharia Hídrica
18. Engenharia Industrial Madeireira
19. Filosofia (Bacharelado)
20. Filosofia (Licenciatura)
21. Física (Licenciatura)
22. Geografia (Bacharelado)
23. Geoprocessamento
24. História (Bacharelado)
25. História (Licenciatura)
26. Letras Português
27. Letras Português e Alemão
28. Letras Português e Espanhol
29. Letras Português e Francês
30. Letras Redação e Revisão de Textos
31. Letras Tradução Espanhol/Português
32. Letras Tradução Inglês/Português
33. Matemática (Licenciatura)
34. Matemática Noturno (Licenciatura)
35. Museologia
36. Música (Licenciatura)
37. Música Piano
38. Música Popular
39. Ciências Musicais
40. Pedagogia (Noturno)
41. Química (Bacharelado)
42. Química (Licenciatura)
43. Química de Alimentos
44. Química Forense
45. Química Industrial
46. Transporte Terrestre (Tecnólogo)